



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social			
Setor requisitante – Unidade administrativa			
Responsável pela Demanda: MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA		Matrícula: PORTARIA 093/2017	
E-mail:mdscs@hotmail.com		Telefone: (86)9 8112 9395	
1. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI.			
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prevê o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que são necessários materiais de proteção para os profissionais de saúde no combate ao covid19, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).			
3. Descrições e quantidades			
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ALCOOL GEL 70% FRAS/500ML	UND	84
02	ALCOOL 70% FRAS/1000ML	FR	12
03	AVENTAL MANGA LONGA	UND	360
04	LUVAS CIRURGICA	UND	600
05	MASCARA TNT TRIPLA	UND	1.950



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

06	MASCARA DESC. TRIPLA C/50	UND	300
07	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	27
08	PORTETOR FACIAL	UND	27
09	TOUCA DESC. SANF. C/100	UND	300

4. Observações gerais


4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 06(sels) meses

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Será entrega conforme a necessidade da administração, no horário e local determinado pela administração.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA


4.4. Prazo para pagamento: até 05(cinco) dias após a entrega.

São João da Fronteira, 14 de maio de 2020


Secretaria Municipal de Assistência Social
MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

DISPENSA Nº 019/2020
(Processo Administrativo n.º -----/2020)

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO ESTIMADO
01	ALCOOL GEL 70% FRAS/500ML	UND	84	15,90
02	ALCOOL 70% FRAS/1000ML	FR	12	12,70
03	AVENTAL MANGA LONGA	UND	360	13,25
04	LUVAS CIRURGICA	UND	600	0,69
05	MASCARA TNT TRIPLA	UND	1.950	3,11
06	MASCARA DESC. TRIPLA C/50	UND	300	4,66
07	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	27	10,61
08	PORTETOR FACIAL	UND	27	29,69
09	TOUCA DESC. SANF. C/100	UND	300	0,26

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de produtos para proteção dos profissionais que estão trabalhando na linha de frente no combate a essa pandemia.
- 2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.
- 2.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. O prazo de entrega dos bens será pelo um prazo de 06(seis) meses, contados do prazo da autorização de compras.

4.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.4 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado até 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

- 5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

São João da Fronteira, 29 de maio de 2020.

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

APROVO:



Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DESPACHO

Processo nº 019/2020

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Destinatário: SETOR FINANCEIRO

1. Versa o presente sobre Aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.
2. Necessário informar que o objeto contratado corresponde tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, nos termos já declarados nos autos e no Termo de referencia.
3. Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi realizada pesquisa de preços válida que demonstrou que os preços estão compatíveis com os praticados.
4. Assim, encaminho os autos para emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária no valor de R\$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais).
- 5.

São João da Fronteira, 29 de maio de 2020.


Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA**

PROCESSO N.º 019/2020-

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNT.	V. TOTAL
01	ALCOOL GEL 70% FRAS/500ML	UND	84	15,00	1.200,00
02	ALCOOL 70% FRAS/1000ML	FR	12	12,00	144,00
03	AVENTAL MANGA LONGA	UND	360	12,50	4.500,00
04	LUVAS CIRURGICA	UND	600	0,65	390,00
05	MASCARA TNT TRIPLA	UND	1.950	2,80	5.460,00
06	MASCARA DESC. TRIPLA C/50	UND	300	4,40	1.320,00
07	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	27	10,00	270,00
08	PORTETOR FACIAL	UND	27	28,00	756,00
09	TOUCA DESC. SANF. C/100	UND	300	0,25	75,00

VALOR TOTAL.....RS14.175,00

UNIDADE GESTORA:-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE ATIVIDADES:

08.244.0016.3003.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: 400

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de **ordenador de despesas**, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000; e, por fim, com supedâneo no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020; consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

São João da Fronteira, 29 de maio de 2020



Setor Financeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020-

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da a empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.086.670/0001-09 com o valor total de R\$ 14.175,00(quatorze mil cento e setenta e cinco reais)para o fornecimento dos produtos.

Publique-se.

São João da Fronteira - (PI), 29 de maio de 2020.

Prefeito Municipal